



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.047, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

(Autor: Vereador Jefferson Vidal Pinheiro)

Publicado no jornal Diário da Costa do Sol
Edição nº 4629 Ano 16
Data: 7 / 6 / 2019

Institui a criação do Projeto Horta na Escola, na Rede Municipal de Cabo Frio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito municipal o Projeto Horta na Escola, destinado ao cultivo de legumes, verduras e plantas medicinais.

Art. 2º - A formação da horta será realizada por alunos das escolas, sob a supervisão de técnicos da municipalidade, com apoio das comunidades.

Art. 3º - O Projeto Horta na Escola tem como objetivo:

I - Promover a educação e a preservação ambiental;

II - O fornecimento de mudas às escolas e às comunidades locais;

III - O desenvolvimento de habilidades e aptidões dos estudantes;

IV - A ampliação da arborização em áreas públicas e privadas da cidade;

V - A iniciação e a formação profissional dos alunos;

VI - A criação de uma alternativa para geração de renda, o combate ao desemprego e a criminalidade juvenil.

Art. 4º - O Projeto Horta na Escola será desenvolvido e implantado nas escolas do município, podendo se expandir para áreas públicas destinadas pelo Executivo Municipal para essa finalidade.

Art. 5º - Cabe ao Executivo Municipal, através de seu órgão competente, o fornecimento de orientação técnica, equipamentos, adubos e sementes necessários à execução do programa.

Art. 6º - O Executivo Municipal poderá firmar convênios com órgãos do Governo do Estado, instituições de ensino ou com a iniciativa privada objetivando a viabilização do projeto, lembrando que vários municípios já adquiriram este projeto, como Sorocaba, em São Paulo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Frio, 5 de junho de 2019.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito